

Ministro ameaça infratores

BRASÍLIA — As escolas particulares que cobraram este ano valores acima do autorizado pela portaria que congelou as mensalidades terão de descontar o excedente já pago, sob pena de punição que pode chegar ao fechamento da instituição com base na Lei Delegada nº 4. Essa advertência foi feita ontem pelo ministro da Educação, Carlos Sant'Anna, ao comentar os critérios de reajuste estabelecidos anteontem.

Para Sant'Anna, "a impressão preliminar é que a portaria está sendo bem aceita, tanto pelas associações de pais de alunos como pelas entidades representativas dos estabelecimentos de ensino". O que se decidiu, esclareceu, vai durar o tempo em que estiver em vigor

o congelamento de preços no País.

A portaria dos reajustes escolares reafirma o disposto no artigo 1º do Decreto nº 95.921, de abril de 1988, de que as escolas particulares não poderão cobrar além do custo de suas atividades, acrescido de um lucro máximo de 10%. O critério vale para a mensalidade de janeiro e as taxas de matrícula ou reserva de vagas.

De acordo com a portaria, as escolas deverão aplicar sobre o valor cobrado em dezembro a URP de janeiro mais um índice — relativo a custos com pessoal, taxas e impostos — diferenciado em função da data-base da escola para reajuste dos professores, de acordo com a tabela divulgada.